



**Política de Rateio e Divisão de ordens
Outubro 2019**

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS



Política de Rateio e Divisão de ordens Outubro 2019

OBJETIVO

A presente Política de Rateio de Ordens tem por objetivo apresentar os procedimentos e controles adotados pela SP Gestão no que se refere à negociação e divisão das ordens de ativos para os fundos líquidos.

ABRANGÊNCIA E ADESÃO

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores e sócios da SP Gestão. Os Colaboradores devem atender a esta Política ao ingressar na companhia ou sempre que as alterações forem consideradas pela Diretoria de *Compliance* como relevantes e/ou demandarem obrigações adicionais aos Colaboradores, sendo obrigatória por parte de todos.

Esta Política é parte integrante das normas que guiam as relações da SP Gestão e de seus colaboradores, os quais, ao assinar o *Protocolo de Recebimento e Leitura das Políticas Internas*, concordam absolutamente com as diretrizes nela fixadas. A desobediência a qualquer das normas aqui expostas é tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

RESPONSABILIDADES

O Gestor de Fundo de Investimentos é responsável pelo processo de rateio de ordens e enquadramento *pré-trade*. O Gestor deve exercer suas atividades com boa fé e diligência em relação aos fundos sob gestão, desempenhando suas atribuições de modo a atender à Política de Investimento dos fundos, estando expressamente proibidas as práticas que possam ferir a relação fiduciária.

A área de Risco é responsável por monitorar todas as operações dos fundos sob gestão da SP Gestão após o rateio de ordens, bem como garantir a equidade das transações e o enquadramento dos fundos. O *Compliance* deve revisar e testar periodicamente os controles definidos nesta Política.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias

PRINCÍPIOS GERAIS

As estratégias e operações de fundos de investimento/carteiras a cargo da SP Gestão são definidas individualmente, e, implementadas/executadas também individualmente, para cada fundo.

Política de Rateio e Divisão de ordens Outubro 2019

Caso haja crescimento no número de fundos e carteiras com estratégias análogas (isto é, que se apliquem a todos os fundos ou carteiras, ou mesmo apenas para um grupo de fundos ou carteiras), as ordens deverão ser rateadas, preferencialmente, pelo preço médio (considerando também os custos), a fim evitar a desigualdade na sua execução e distribuição.

Deve sempre prevalecer o tratamento equitativo de fundos e carteiras, no caso de estratégias comuns.

As operações que por alguma razão não puderem ser tratadas pelo preço médio deverão ser documentadas pela Área de Gestão, com as justificativas que embasaram o procedimento alternativo de distribuição de ordens.

Situações atípicas ou de erro operacional devem ser equacionadas e registradas pela Diretoria de Risco, ficando esta responsável pelo acompanhamento e controle das regras de rateio e divisão de ordens estabelecidas nesta Política.

A negociação de ativos interfundos da SP Gestão é proibida, através de negócios diretos ou não, isto é, todas as transações precisam ir à mercado. Em caráter de exceção, é permitida a negociação de títulos públicos entre os fundos apenas com o objetivo de ajuste de caixa, devendo ser utilizada na negociação a taxa mais recente divulgada pela Anbima para o título em questão.

MONITORAMENTO

Para fins de controle da execução de todas as ordens dos fundos da SP Gestão, deve ser feito monitoramento diário das ordens, que inclui: controle de túnel de preços, que analisa o preço negociado com o praticado no mercado (considerando como Fonte Bloomberg, Anbima e BMF&Bovespa), medida de dispersão de 3 desvios padrões; controle de rateio de ordens entre os fundos; e por último, controle de operações *day trades*, conforme permitido nos regulamentos dos fundos. Mensalmente deve ser enviado à área de *Compliance* um *report* desses controles de *Trades* com as respectivas justificativas dos Gestores quando ocorrer descumprimento dos controles.

A área de Risco realizará o monitoramento diário de todas as operações realizadas pelas áreas de gestão garantindo, assim, a adequada alocação das negociações realizadas pelos fundos vis a vis a Política de Investimento e o perfil de risco, dentre outros aspectos.

O Compliance avaliará periodicamente a eficácia desta Política com a realização de testes de adequação relacionados à emissão de ordens, preço e alocação com o objetivo de verificar possíveis descumprimentos e a necessidade de eventuais melhorias necessárias.

Os descumprimentos devem ser submetidos ao Diretor de Risco e *Compliance*, que endereçará ao Comitê de Risco e *Compliance*.



Política de Rateio e Divisão de ordens Outubro 2019

COMUNICAÇÃO DE TRANSAÇÕES SUSPEITAS AOS ÓRGÃOS REGULADORES

As operações ou propostas que contêm indícios de ocorrência de lavagem de dinheiro, manipulação de preços, práticas não equitativas devem ser comunicadas aos órgãos reguladores competentes, quando aplicável, em cumprimento às determinações legais e regulamentares.